

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

C49

LEI Nº 1.482 DE 07 DE JULHO de 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO : Departamento de Obras e Viação
UNID. ORÇ: Divisão de Obras e Conservação
Iluminação Pública

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB CAT. ECON.	CAT. ECON.
4000.00	Despesas de Capital			160.000,00
4100.00	Investimentos		160.000,00	
4110.00	Obras Públicas	160.000,00		

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais em igual quantia das seguintes dotações classificadas nas Funções e Categorias Econômicas codificadas abaixo:

LOCAL	CLASSIF. FUNC. PROGRAMÁTICA	IMPORTÂNCIA	CAT. ECONOMICA
61	08.46.2242	56.000,00	3140.00
81	13.75.4872	100.000,00	3215.00
82	15.81.4836	4.000,00	3215.00
TOTAL.....		Cr\$160.000,00	

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 7 de julho de 1977.

DR. CLAIN FERRARI - Prefeito Municipal